



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: ***PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS PRIMAVERA E BELA VISTA***

(Convênio 925711/2021 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL - MG).

End.: ***Ruas diversas nos Bairros Primavera e Bela Vista na cidade de Congonhal - MG.***

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem por finalidade, especificar serviços e definir padrões necessários para execução da obra acima, conforme a seguir:

I - Considerações:

II - Serviços:

- 1.0 – Instalações iniciais da obra.
- 2.0 _ Locação de Container
- 3.0 _ Drenagem Superficial.
- 4.0 _ Execução da pavimentação.
- 5.0 _ Rampas de acessibilidade.
- 6.0 _ Sinalização Vertical e Horizontal
- 7.0 _ Limpeza da obra

I - Considerações:

1.1 – As especificações destinam-se a definir perfeitamente todos os materiais e serviços a serem executados.

1.2 - A obra será executada de acordo com o projeto, planilha de custo, especificações técnicas e normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

1.3 – A obra está prevista para um período de execução de 04 (quatro) meses.

1.4 – A empresa deverá providenciar a abertura da matrícula da obra junto ao INSS (matrícula CEI), e ao final da construção, providenciar a baixa e regularização da obra, ficando condicionado o “Recebimento Definitivo da Obra” somente após a entrega da CND (Certidão Negativa de Débitos) da obra.

1.5 – A empresa deverá fazer um relatório (Livro Diário de Obras) para o registro diário de todas as ocorrências da obra, mantendo-o na obra, deverá ser anotado os serviços, mão de obra (número de funcionários e cargos) e materiais empregados, e também qualquer fato referente a obra como, intempéries, mudanças, adaptações, todas as visitas realizadas a obra deverão ser anotadas, deve ser feito em duas vias, apresentando uma via do diário de obra em cada medição.

1.6 – A empresa deverá manter na obra para consulta uma pasta com todos os projetos assinados, além dos projetos de uso diário dos funcionários durante toda a execução da obra.

1.7 – Em todas as medições deverão ser apresentado além dos boletins de medição uma copia do diário de obra com o relatório fotográfico dos serviços referentes a medição.

1.8 – Para a execução dos serviços, a empresa contratada impreterivelmente terá que atender todas as **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE** da legislação vigente, os relatórios deverão ser entregues a fiscalização até 30 (trinta) dias após o início dos serviços.

II - Serviços:

1.0 – INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA:

Placa de obra, dimensões (3,00 x 1,50) metros, fornecimento, moldagem, instalação e fixação em estrutura de madeira resistente, fixada em local de fácil visibilidade, a placa deverá ser em chapa galvanizada pintada, conforme padrão do governo federal, disponível no Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras no site WWW.caixa.gov.br, na seção Downloads, assunto Gestão Urbana, devendo ser mantida em bom estado de conservação durante a obra.

2.0 – LOCAÇÃO DE CONTAINER:

Também será feita a locação de um container com banheiro para ser usado como depósito escritório e para o uso dos funcionários durante a execução da obra, com o transporte de mobilização e desmobilização do container, até o canteiro de obra.

3.0 – DRENAGEM SUPERFICIAL:

A drenagem a ser executada será drenagem superficial através de meio-fio com sarjeta, sendo que algumas ruas possuem drenagens profundas com bocas de lobos, e outras, tem o escoamento para outras ruas que possuem a drenagem profunda. Sendo assim o recurso do convenio será usado apenas para execução da drenagem superficial.

A drenagem superficial será executada com sarjeta de concreto com espessura de 8cm e largura de 30cm em todas as vias nos dois lados das Ruas, conforme previstos em projetos. Nas Ruas onde possui o terreno plano, a mesma deverá ter um perfeito caimento, não podendo ficar água empossada na sarjeta com o meio-fio em hipótese alguma.

Nos cruzamentos das ruas deverá ser executado um sarjetão de concreto com 1,00 metro de largura e 20 cm de altura, conforme locais especificados em projeto.

No final da execução da pavimentação em intertravado, deverá ser executado o travamento da pavimentação com meio-fio pré moldado de concreto de 100 cm de comprimento, 15 cm de base inferior, 13 cm de base superior e 30 cm de altura. Como também ao longo das Ruas que não possuem o meio-fio de travamento. Como é o caso da Rua Jose Gomes Sobrinho que possui o meio-fio, apenas de um lado da via e também o encontro das Ruas Tereza Oliveira Magalhães com a Rua Maria Benta da Anunciação que não possui meio-fio com pavimentação existente.

4.0 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA:

Será feita a regularização e compactação da base com moto niveladora, caminhão pipa e rolo compactador, para uma boa regularização com homogeneização, umedecimento, espalhamento e compactação do material para a estabilização da base e um bom caimento da água pluvial para a rede coletora.

Piso do calçamento será executado em piso intertravado de concreto de 20x10 cm com espessura de 8 cm assentados s

Sobre colchão de areia na espessura de 6 cm, sendo o piso com resistência mínima de $f_{ck} \geq 35 \text{MPa}$. Onde seu travamento deverá ser executado com meio-fio pré-moldado em pontos que se faça necessário ao longo do calçamento, conforme projeto. Sendo feita sua execução após a regularização da base, iniciando-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
 - Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
 - Rejuntamento, utilizando pó de pedra;
 - Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

5.0 – RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:

A regularização da base e execução dos passeios nos locais onde não tem passeios, serão feitos pelo município, já as rampas de acessibilidade em concreto com espessura de 8 cm serão executadas pela empresa, conforme projeto.

Nas Ruas José Gomes Sobrinho com a Ruas Jose Inacio Franco serão feita a demolição das calçadas existentes nos trechos que serão executado as rampas de pedestres em concreto com

espessura de 8cm. Onde nas demais Ruas por não possuírem calçadas com a largura mínima para acessibilidade, nas mesmas não serão executadas as rampas.

As rampas deverão ser executadas conforme projeto, atendendo as normas de acessibilidades com ladrilho de indicação nas rampas, sendo executado junto com a execução dos passeios, o rebaixamento dos meios-fios também serão feitos durante sua execução.

Os ladrilhos instalados nas rampas deverão ser executados durante sua execução, conforme especificado em projeto com ladrilho hidráulico de concreto de 20x20cm com 2cm de espessura de alerta, na cor amarela.

6.0 – SINALIZAÇÃO:

Para a execução da sinalização vertical serão feitas as instalações de postes metálicos com duas placas, sendo uma de PARE e as outras de denominação da Rua, conforme detalhes e locação em projeto.

7.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza, pronta para o seu uso imediato, livre de restos de construções, entulhos, terra excedente, nas áreas ao redor da obra. Todo o entulho deverá ser removido da Rua ou calçadas pela construtora para um local apropriado aprovado previamente pela Prefeitura Municipal de Congonhal.

Engº Dariam Jonnis José da Silva
CREA-MG: 174.603/D